



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, **DECLARO** para todos os fins de direito que **CONVOQUEI** a seguinte candidata abaixo relacionada regularmente aprovada no Concurso Público nº 01/2024, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, conforme Edital de Convocação de Posse nº 07/2025, de 15 de Julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Vista Alegre do Alto, Edição nº 1976, páginas 1-15 na data de 15 de Julho de 2025 e devidamente convocada também em seu respectivo email pessoal (conforme itens 15.2 e 15.3 respectivamente do Edital nº 01/2024 do Concurso Público Municipal nº 01/2024) **NÃO TENDO A MESMA COMPARECIDA** para assumir seu cargo ficando desta forma **ELIMINADA** deste Concurso Público Municipal nº 01/2024 (item 15.5, “b” do Edital nº 01/2024 do Concurso Público Municipal nº 01/2024). E assim, outros candidatos aprovados serão convocados conforme edital de Classificação Final do Concurso Público nº 01/2024.

Cargo - 017 - Enfermeiro

Nome

MORGANA BARALDI SUFFIN

Classif. Final

4º

VISTA ALEGRE DO ALTO, 16h02; 5 DE AGOSTO DE 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 323, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença para tratar de Interesse Particular a servidor público municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando o Requerimento Protocolado sob nº 807/2025 do servidor Público Municipal Arnaldo Mattioli Júnior....

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Arnaldo Mattioli Júnior, portador do RG nº 8.867.275/SSP/SP, Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos do artigo 123, da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992 pelo período de período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 5 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal na Execução do Contrato Administrativo nº 67/2025, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar a fiscalização e execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Juliano de Jesus Lopes**, Analista de Recursos Humanos, para atuar como interlocutor e fiscal do Município de Vista Alegre do Alto na execução do Contrato Administrativo nº 67/2025, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL JUNTO A FUNDAÇÃO VUNESP**, sendo atribuído ao Servidor designado como fiscal e durante a vigência contratual o AAE disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 201 de 1º de agosto de 2023 combinado com o Anexo VII de referida Lei Complementar.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do servidor do contrato celebrado são:

I - Assessor tecnicamente a Empresa na obtenção de informações e documentos da municipalidade para promoção do objeto contratual, bem como na elaboração de atos legais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal;

II- Acompanhar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 5 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5846 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a extinção de cargo efetivo vago do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, Inciso I e Anexo II – Parte B (QCEV Geral), da Lei Municipal nº 201 de 1º de agosto de 2023, que prevê a extinção de cargos que vierem a vagar do Município de Vista Alegre do Alto...

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto nos termos do Artigo 4º, Inciso I e Anexo II – Parte B (QCEV Geral) da Lei Municipal nº 201 de 1º de agosto de 2023, o seguinte cargo vago:

I – Vigia, criado através da Lei nº 24/2002, em virtude da vacância do cargo em decorrência de exoneração de servidor público municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 5 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

Deliberação N.º 007/2025

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Vista Alegre do Alto, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2503, de 23 de dezembro de 2021, em Reunião Ordinária ocorrida em 05 de agosto de 2025...

Resolve

Artigo 1º. Aprovar, após ser discutido e comentado o Plano de Aplicação de Recurso Federal acumulado no período de um ano, visando ser executado para redução de saldos no exercício de 2025, com ações na Proteção Social Básica – CRAS para aquisição de um veículo, serviços técnicos profissionais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/Adolescente, serviços técnicos profissionais com as famílias do PAIF e realização de cursos de capacitação com as famílias referenciadas no CRAS.

Artigo 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 05 de agosto de 2025

Patricia Bizari Dias Pereira
Presidente do C.M.A.S.

Registrada na Secretaria do Conselho, e publicada no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, na presente data.

Luciane Madalena Gonçalves Betini
Secretaria do C.M.A.S

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, COM A EMPRESA B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “MATOGROSSO & MATHIAS” NA PRAÇA CENTRAL DR EMILIO HENRIQUE OWER SANDOLTH, EM COMEMORAÇÃO AO “SHOW DE FIM DE ANO”, QUE SERÁ REALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – SP NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 21H.COM VIGÊNCIA DE 05/08/2025 A 15/12/2025. NO VALOR TOTAL DE R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.454/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2025, NA DATA DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025, COM A EMPRESA ATENA PREPARADORA DE LEILÕES E GESTÃO DE PÁTIOS LTDA, TENDO POR OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO NA MODALIDADE ON-LINE DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS CONSIDERADOS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU IRRECUPERÁVEIS, TAIS COMO SUCATAS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ETC, BEM COMO UM IMÓVEL (UM LOTE NO DISTRITO INDUSTRIAL II). COM VIGÊNCIA DE 05/08/2025 A 04/08/2026. NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.000 (DEZOITO MIL REAIS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.455/2025, DISPENSA Nº. 066/2025, NA DATA DE 05 DE AGOSTO DE 2025.